

ATA DA 250ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023), às nove horas e dezessete minutos (9h17min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 250ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça Abel Andrade Leal Júnior, o Procurador de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra, Membro e Secretário; Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Jacqueline Borges Silva Tomaz, Suplentes, convocadas em razão da licença dos Procuradores de Justiça José Demóstenes de Abreu e Maria Cotinha Bezerra Pereira. Registrou-se a ausência justificada do Corregedor-Geral Moacir Camargo de Oliveira. Consignou-se a presença do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1781, em 4/10/2023. Antes de adentrar a pauta, o Presidente Abel Andrade Leal Júnior deu as boas-vindas às Conselheiras Vera Nilva e Jacqueline Borges, bem como, cumprimentou todos presentes na pessoa do Dr. Pedro Evandro. Na oportunidade, retirou de apreciação os itens 4 e 5, em razão da ausência do Conselheiro Moacir Camargo. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio Alves Bezerra saudou as Conselheiras convocadas Vera Nilva e Jacqueline Borges, desejando-lhes muito sucesso pelo tempo que permanecerem neste órgão colegiado. Dando início à ordem do dia, colocou-se em apreciação as **Atas da 248ª e 249ª Sessões Ordinárias e 252ª e 253ª Sessões Extraordinárias** (item 1) que restaram aprovadas por unanimidade, ficando consignado que somente após a assinatura por todos os membros titulares, as atas deverão ser encaminhadas para publicação. Em seguida (item 2), o colegiado aprovou, à unanimidade, para fins do parágrafo único do art. 21 da Resolução CSMP n. 001/2012, os seguintes **Projetos Pedagógicos** (Edoc's n. 07010611077202334 e 07010611495202321): 1) II Congresso Estadual do Ministério Público do Tocantins – Ministério Público Contemporâneo: integrar soluções para superar desafios. Data da realização: 29/11 a 1/12/2023; e 2) Capacitação sobre a Rede de proteção às vítimas de crimes e atos infracionais violentos para os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do

Tocantins. Data da realização: 19 e 20/10/2023. Com a palavra, a Procuradora de Justiça Vera Nilva, enfatizou que é uma honra fazer parte, momentaneamente, do Conselho Superior. Após, como Diretora-geral do CESA-F-ESMP, detalhou os projetos pedagógicos e agradeceu o Dr. Pedro Evandro, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, pelo apoio na realização dos cursos e eventos. Na sequência (item 3), foram cientificados dos **E-doc's n. 07010608579202388 e 07010614113202311**, em que o Colégio de Procuradores de Justiça encaminhou, para conhecimento, a Resolução n. 003/2023/CPJ e Resolução n. 006/2023/CPJ, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins”, aprovadas na 179ª e 180ª Sessões Ordinárias do Colégio de Procuradores de Justiça. Tendo em vista a edição da Resolução n. 003/2023/CPJ que dispõe sobre o RI da Corregedoria-Geral do Ministério Público, se faz necessária a revogação da Resolução CSMP n. 010/2015, momento em que foi apresentada minuta de resolução: RESOLUÇÃO CSMP N. XX/2023, DE XX DE OUTUBRO DE 2023. Revoga a Resolução CSMP n. 010/2015, de 18 de novembro de 2015. O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e a Resolução CSMP n. 09/2015, de 27 de outubro de 2015; CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 03, de 15 de setembro de 2023, do Colégio de Procuradores de Justiça, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual; CONSIDERANDO a deliberação efetivada na 250ª Sessão Ordinária do CSMP, em 10 de outubro de 2023, RESOLVE Art. 1º Revogar a Resolução n. 010, de 18 de novembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2023. ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR Subprocurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP/TO em exercício. Minuta aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Presidente ressaltou que os **itens 4 e 5** foram retirados de apreciação face a ausência justificada do Corregedor-Geral Moacir Camargo de Oliveira. Após, tomaram ciência do E-doc n. 07010611407202391, em que a Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou as **decisões de julgamento dos Procedimentos de**

Controle Administrativo n. 1.00674/2023-35 e 1.00675/2023-99, remetidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público, onde foi ratificado a decisão do CSMP/TO, quanto ao julgamento do Edital n. 517/2023. Na oportunidade, o colegiado deliberou pela republicação dos Editais dos concursos de remoção/promoção de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias, ficando consignado que o prazo para abertura das inscrições iniciará a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, e pela ratificação das inscrições realizadas até o dia 21/08/2023, data do Despacho que determina a suspensão de todos os editais de remoção e promoção, sendo que as inscrições realizadas no período de suspensão deverão ser reenviadas. Por fim, foram conhecidos, em bloco, os **itens 7 a 25** da pauta, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais, entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP n. 005/2018 e demais normativas. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião).* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às nove horas e cinquenta minutos (9h50min), do que, para constar, eu, _____, Marco Antonio Alves Bezerra, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Abel Andrade Leal Júnior
Presidente em exercício

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Membro

Jacqueline Borges Silva Tomaz
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro/Secretário